



RESOLUÇÃO Nº 013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece o valor da taxa de inscrição de candidatos a concursos públicos e processos seletivos simplificados do cargo de Professor do Magistério Superior da UFSJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a necessidade de atualizar as normas internas que estabelecem o valor da taxa de inscrição de candidatos a concursos públicos e processos seletivos simplificados da UFSJ e adequá-las à legislação em vigor;
- a determinação do art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para as entidades da administração indireta realizarem a triagem, o exame e a consolidação de atos normativos;
- a determinação do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, para realizar a revogação expressa de normas já revogadas tacitamente, cujos efeitos tenham se exaurido no tempo e vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado;
- o Parecer nº 014, de 11 de outubro de 2023, deste mesmo Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da taxa de inscrição de candidatos a concursos públicos da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ em 2,5% (dois e meio por cento):

- I– da remuneração inicial do docente doutor na classe de Adjunto, quando for exigido na seleção o título de doutor.
- II– da remuneração inicial do docente mestre na classe Assistente, quando for exigido na seleção o título de mestre.
- III- da remuneração inicial do docente especialista na classe Auxiliar, quando for exigido na seleção o título de especialista.



IV- da remuneração inicial do docente graduado na classe Auxiliar, quando for exigido na seleção o título de graduação.

Art. 2º Estabelecer em R\$30,00 (trinta reais) o valor da taxa de inscrição de candidatos a Processos Seletivos Simplificados da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, regidos pela Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

Art. 3º Estabelecer que não haverá cobrança de taxa de inscrição em processos seletivos simplificados para a contratação de estagiários, quando a UFSJ for a concedente.

Art. 4º Admite-se o uso dos recursos arrecadados pela unidade demandante para o pagamento de diárias e passagens de membros da banca examinadora e demais gastos realizados exclusivamente com o concurso ou processo seletivo simplificado, dentro do período de realização do certame.

§ 1º A unidade demandante deverá elaborar Plano de Trabalho, conforme Anexo I, e encaminhá-lo em até 15 (quinze) dias antes à Divisão de Planejamento e Gestão (DPLAG) da Pró- reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN).

§ 2º Caberá ao ordenador de despesa autorizar a execução do plano de gastos.

§ 3º Os gastos com o processo seletivo não poderão ultrapassar a 100% (cem por cento) do valor arrecadado, salvo se a arrecadação não for suficiente para arcar com as despesas mínimas do certame, havendo, nesse caso, suplementação de recursos da UFSJ.

§ 4º A execução do plano autorizado de gastos obedecerá ao disposto pelo CONDI na norma de execução do orçamento anual da UFSJ.

Art. 5º Revoga-se a Resolução/CONDI nº 001, de 18 de março de 2008.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

São João del-Rei, 11 de outubro de 2023.

Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Diretor



TOTAL GERAL DA RECEITA – R\$			

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS / DESPESAS (R\$)

TOTAL DAS DESPESAS PARA O CONCURSO		QUANTIDADE
Tipo de Despesa	Detalhamento do Tipo de Despesa	
Almoxarifado		
Diárias		
Passagens		
Requisição de Transporte		
Outras		
TOTAL GERAL DESPESA - R\$		

OBS.: De acordo com a Resolução nº _____/_____, os recursos arrecadados com as inscrições do Concurso serão aplicados nas despesas necessárias à realização do referido Edital. Caso o total geral das despesas seja inferior ao valor arrecadado, será alocado no centro de custo o recurso discriminado no plano de trabalho, para o atendimento das respectivas despesas.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura do responsável